TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

Foro Regional VI - Penha de França

COORDENADORIA DO SETOR DE CONCILIAÇÃO

E MEDIAÇÃO CÍVEL E FAMÍLIA

Rua Dr. João Ribeiro, 433, São Paulo - SP - cep 03634-010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:

0014600-57.2013.8.26.0006 - Procedimento Sumário - Estabelecimentos de Ensino

Requerente:

C.M.A Educacional Ltda, CNPJ 14.528.813/0001-63

Requerido(a):

Daiana Aparecida Brito Miranda - RG nº 44790296

CPF nº 381.336.098-95

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para que surta os regulares e jurídicos efeitos de direito, o acordo a que chegaram as partes supra mencionadas, bem como a desistência do prazo recursal e, em conseqüência, JULGO EXTINTO o presente processo, na forma do Art. 269, inciso III do Código de Processo Civil. Após, certificado o transcurso do prazo de trânsito em julgado, ficam as partes intimadas de que, decorrido o prazo para cumprimento do acordo e nada sendo reclamado, os autos do processo serão arquivados independentemente de nova intimação, conforme Comunicado CG nº 1307/2007. Publicada em audiência, registre-se. Nada mais. São Paulo, 10 de setembro de 2013�.